

23

VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Arroio do Meio, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/06/2015 a 01/06/2017 são:

Presidente: Silvia Cristina Feldens Wiehe, CPF 900.367.600-30.

Vice-Presidente: Denise Muller Arruda CPF 451 855 060-91.

Conselheiro: ELISABETE CRISTINA BARRETO MULLER CP F 471.117.120.72


ROSELI RITTER RODRIGUE 418.108.990 -87

NAIDES GOBBI 020.355.380-25

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Arroio do MEIO em 11 de FEVEREIRO de 2017.

TABELIONATO
KLEIN



SILVIA CRISTINA FELDENS WIEHE

CPF 900.367.600.30

11